



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

NIPC: 506 149 811

APROVADO  
pel' A DR CNF-Norte  
Hazel Cristina Camilo

18/4/2010

CRISTINA CAMILO  
Chefe Divisão de Extensão e  
Competitividade Florestal do Norte

## EDITAL

### ÉPOCA - 2020 E SEQUINTE

#### ZONA DE PESCA LÚDICA N.º 16/2019 - DO RIO CÁVADO

Está sujeita a Zona de Pesca Lúdica, cuja detentora é a Câmara Municipal de Montalegre, e ficando submetido a Regulamento Especial, o rio Cávado, tendo como limite montante a Ponte de Padroso, freguesia de Padroso, e como limite jusante, a ponte de Monim, freguesia de Cambeses, numa extensão de 10 km, e a ribeira das Bouças numa extensão de 1.000 metros.



- 1- Só poderão pescar nesta a Zona de Pesca Lúdica, os pescadores que possuam licença especial diária para esse mesmo dia. Para as poderem adquirir, os pescadores interessados terão de apresentar licença geral de pesca válida para o concelho de Montalegre.



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
NIPC: 506 149 811

09-03-2020 15:28:38 2020, DUASU, E, 01, 1045 0

As residências dos pescadores, são comprovadas através dos bilhetes de identidade, cartões de cidadão ou passaportes. Os pescadores não residentes no país deverão ser titulares de licença geral de pesca lúdica para não residentes, válida para a presente ZPL.

2- Licenças Especiais Diárias:

**TIPO A** – Destinadas a pescadores de pesca lúdica naturais ou residentes no concelho de Montalegre;

**TIPO B** – Destinadas aos restantes pescadores de pesca lúdica;

3- Custo das Licenças Especiais Diárias:

**TIPO A** – 2,00 €

**TIPO B** – 10,00 €

4- O número máximo de licenças especiais diárias serão de 50, assim distribuídas:

**TIPO A** – 25 Licenças

**TIPO B** – 25 Licenças

Caso haja vagas, estas serão preferencialmente ocupadas por pescadores residentes no concelho de Montalegre.

5- Os menores de 16 anos, estão isentos de qualquer tipo de licença, e só poderão pescar, desde que acompanhados de quem por eles se responsabilize (Pais ou Tutores), os quais deverão estar devidamente licenciados para pescar nesta ZPL (licença geral de pesca lúdica válida para o concelho de Montalegre, bem como a licença especial diária para esse mesmo dia).

6- No cumprimento de definido na Portaria n.º 108/2018, de 20 de abril, que alterou e republicou a Portaria n.º 360/2017, de 22 de novembro, as espécies, os períodos de pesca e o número de exemplares a pescar, são os seguintes:

Espécies	Períodos de Pesca	N.º de Exemplares a Pescar	Comprimentos mínimos
Truta-de-rio/truta fário	01/03 a 31/07	10	20
Boga	01/03 a 15/03 e de 15/06 a 31/07	50	15
Escalo	01/03 a 15/03 e de 15/06 a 31/07	30	12



## MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

### CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

NIPC: 506 149 811

*CRISTINA CAMILO*  
Chefe Divisão de Extensão e  
Competitividade Florestal do Norte



**Zona de Protecção 2 - Desde o Moinho de Frades até à Ponte Monim**

- 8- Por motivos de força maior, a pesca nesta Zona de Pesca Lúdica, pode ser encerrada antes da data prevista neste Edital.
- 9- A aquisição das licenças especiais diárias será feita por ordem de inscrição na Câmara Municipal de Montalegre, entre as 9h30 e as 12h00. Para qualquer esclarecimento podem ligar para o 276 510 200.

Montalegre, 30 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Orlando Fernandes Alves)



**CRISTINA CAMILO**  
Chefe de Serviço de Extensão e  
Competitividade Florestal do Norte



**MUNICÍPIO DE MONTALEGRE**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS  
NIPC: 506 149 811

7- No presente ano, a pesca está proibida nas seguintes zonas de proteção:

Zona de Protecção	Período de Interdição	Espécies
Desde o início do Lameiro do Sr. Cinzas até à Ponte da Costa	1-Março até 31-Julho	Trutas Bogas Escalos
Desde o Moinho de Frades até à Ponte Monim		



**Zona de Protecção 1 - Desde o início do Lameiro do Sr. Cinzas até à Ponte da Costa**

09-03-2020 15:28:38 2020, DUASU, E, 01, 1045 0